

PARECER TÉCNICO Nº 003/2026 – SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PROCESSO: Cotação Eletrônica Prévia de Preços nº 003/2026
CONVÊNIO: Nº 950119/2023
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes de Informática
INTERESSADO: Comissão de Licitação / Setor de Compras

1. FINALIDADE

O presente Parecer Técnico tem por finalidade analisar a conformidade técnica das propostas apresentadas no âmbito da Cotação Eletrônica Prévia de Preços nº 003/2026, referente à aquisição de equipamentos e materiais permanentes de informática destinados ao Hospital do Tricentenário, vinculados ao Convênio nº 950119/2023.

A presente manifestação possui caráter exclusivamente técnico, restringindo-se à verificação do atendimento das especificações constantes no Termo de Referência e no Edital, não constituindo ato de julgamento, classificação final, adjudicação ou homologação do certame, competências estas atribuídas à Comissão de Licitação e às instâncias competentes da Instituição.

2. DOCUMENTAÇÃO ANALISADA

Foram analisadas as propostas apresentadas pelas seguintes empresas:

- GDAI INDÚSTRIA & COMÉRCIO ELETRÔNICOS EIRELI – CNPJ Nº. 32.084.616/0001-84;
- SINCES TECNOLOGIA – CNPJ Nº. 33.615.509/0001-06;
- FRANCISCO BASTO DE MEDEIROS – ME (FBM MEDTECH) – CNPJ Nº. 08.004.577/0001-18;
- MAIS ÉTICA COMERCIAL EIRELI – CNPJ Nº. 29.795.338/0001-69.

A análise foi realizada com base nas especificações técnicas previstas no Termo de Referência da Cotação Eletrônica Prévia de Preços nº 003/2026.

3. ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS

3.1. ITEM 01 – COMPUTADOR DESKTOP BÁSICO (63 UNIDADES)

Após análise da documentação técnica apresentada, verificou-se que o equipamento ofertado pela empresa GDAI, modelo Intelligency IT-8584840 com processador AMD Ryzen 5, apresenta compatibilidade com as especificações mínimas estabelecidas no Termo de Referência.

Foram observados os requisitos relativos ao desempenho, capacidade de processamento, memória, armazenamento e demais características exigidas para o item.

Conclusão Técnica:

A proposta apresentada pela empresa GDAI atende às exigências técnicas previstas para o Item 01.

3.2. ITEM 02 – MONITOR DE VÍDEO (63 UNIDADES)

Durante a análise da proposta apresentada pela empresa MAIS ÉTICA COMERCIAL EIRELI, constatou-se que o monitor ofertado (modelo Concórdia Gamer H238D) possui apenas ajuste de inclinação.

O Termo de Referência estabelece expressamente que o monitor deve ser fornecido com base ergonômica contendo ajuste de altura, inclinação e rotação (pivot).

Dessa forma, verificou-se incompatibilidade entre o equipamento ofertado e os requisitos técnicos obrigatórios estabelecidos para o item.

Quanto à proposta apresentada pela empresa FBM MEDTECH, verificou-se que o modelo Positivo Master M2301 dispõe de pedestal ergonômico com ajuste de altura, inclinação e rotação (pivot), atendendo integralmente às exigências previstas no Termo de Referência.

Conclusão Técnica:

- a) A proposta da empresa MAIS ÉTICA COMERCIAL EIRELI não atende integralmente às especificações técnicas exigidas para o Item 02;
- b) A proposta da empresa FBM MEDTECH atende às especificações técnicas previstas para o Item 02.

3.3. ITEM 03 – PONTO DE ACESSO SEM FIO (ACCESS POINT) – 15 UNIDADES

A proposta apresentada pela empresa MAIS ÉTICA COMERCIAL EIRELI foi submetida à análise técnica, verificando-se compatibilidade com os requisitos mínimos de hardware, conectividade, desempenho e gerenciamento previstos no Termo de Referência.

Conclusão

Técnica:

A proposta da empresa MAIS ÉTICA COMERCIAL EIRELI atende às especificações técnicas exigidas para o Item 03.

3.4. ITEM 04 – SWITCH GERENCIÁVEL (04 UNIDADES)

A proposta apresentada pela empresa FBM MEDTECH foi analisada quanto aos requisitos de gerenciamento, quantidade de portas, funcionalidades de rede e demais características técnicas exigidas no Termo de Referência.

Após verificação da documentação apresentada, não foram identificadas inconformidades técnicas.

Conclusão Técnica:

A proposta da empresa FBM MEDTECH atende às especificações técnicas previstas para o Item 04.

4. CONCLUSÃO

Após análise técnica das propostas apresentadas, conclui-se que:

I – ITEM 01 – COMPUTADOR DESKTOP:

A proposta da empresa GDAI INDÚSTRIA & COMÉRCIO ELETRÔNICOS EIRELI encontra-se tecnicamente compatível com as exigências do Termo de Referência.

II – ITEM 02 – MONITOR DE VÍDEO:

A proposta da empresa MAIS ÉTICA COMERCIAL EIRELI não atende integralmente às especificações técnicas obrigatórias do Termo de Referência, especialmente quanto à exigência de ajuste de altura e rotação da base ergonômica.

A proposta apresentada pela empresa FBM MEDTECH encontra-se tecnicamente compatível com os requisitos estabelecidos.

III – ITEM 03 – ACCESS POINT:

A proposta da empresa MAIS ÉTICA COMERCIAL EIRELI atende às especificações técnicas exigidas.

IV – ITEM 04 – SWITCH GERENCIÁVEL:

A proposta da empresa FBM MEDTECH atende às especificações técnicas exigidas.

Diante do exposto, encaminha-se o presente Parecer Técnico à Comissão de Licitação para conhecimento e adoção das providências cabíveis quanto à análise de preços, habilitação, classificação, julgamento, adjudicação e demais atos processuais previstos no Edital e na legislação aplicável.

Reforço que **a análise técnica não substitui a verificação documental de habilitação, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, capacidade jurídica e demais exigências editalícias**, as quais deverão ser avaliadas pela Comissão de Licitação antes de qualquer adjudicação ou homologação.

Olinda/PE, 16 de junho de 2026.

Pedro Henrique Mendes de Holanda Cavalcanti.
CPF nº. 098.748.384-69
Setor de Tecnologia da Informação
Hospital do Tricentenário